Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 589/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a seguinte providência:

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELO PROPRIETÁRIO DO TERRENO SITUADO NA LATERAL DA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, SENTIDO GURIRI-CENTRO, DOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 16 E 17, DA LEI N° 948/2010 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, QUE DIZEM RESPEITO À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO.

JUSTIFICATIVA:

O ponto de ônibus localizado na lateral da Rodovia Othovarino Duarte Santos, no bairro Universitário, sentido Guriri-Centro, é muito utilizado pelos usuários do transporte público urbano, sobretudo pelos moradores do Bairro San Remo, pelas pessoas oriundas do Hospital Meridional São Mateus, do CRE e estudantes das Escolas e Faculdade Vale do Cricaré. Ocorre que, o terreno localizado atrás do aludido ponto de ônibus se encontra com mato alto, que vem servindo de esconderijo de marginais.

Portanto, tendo em vista o aumento do número de assaltos naquele local, em horário noturno, entendemos que faz-se necessária a fiscalização do cumprimento da supracita Lei, uma vez que compete ao respectivo proprietário as providências para a limpeza de suas propriedades particulares.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO LUIZ CARDOSO
Vereador